



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO
POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS

Processo nº 10612/2019

Fls. 1 de 14



RAZÃO SOCIAL: Posto de Gasolina RENDMAIS LTDA
UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços
CNAE: 47.31-8-00 Comércio Varejista de Combustíveis Automotores e 47.32-6-00 Comércio Varejista de Lubrificantes.
ENDEREÇO: Rua Loteamento Peixe Dourado II, s/n, Quadra XI - Lotes 122 e 123
DISTRITO: Barra de Soão João **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 27.047.684/0001-33 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

- 1.0- CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE
- 2.0- CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA
 - 2.1 - Corpos Hídricos
 - 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP
 - 2.3 - Nascente ou Olho d'água
 - 2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
 - 2.5 - Topo de morros e montanhas
 - 2.6 - Vegetação Existente
 - 2.7 - Bacia Hidrográfica
 - 2.8 - Bacia Aérea
 - 2.9 - Zoneamento
 - 2.10 - Unidades de Conservação
 - 2.11 - Circunvizinhança
 - 2.12 - Outras Características
- 3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL
- 4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES
 - 4.1 - Ar
 - 4.2 - Água
 - 4.3 - Solo
 - 4.4 - Resíduos
 - 4.5 - Ruídos
 - 4.6 - Risco
- 5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 - 5.1 - Projeto de Obras
 - 5.2 - Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários
 - 5.3 - Uso da Água
 - 5.4 - Energia Elétrica
- 6.0 - CONCLUSÃO
- 7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE
- 8.0 - PRAZO DE VALIDADE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO
POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS
Processo nº 10612/2019

Fls. 2 de 14



RAZÃO SOCIAL: Posto de Gasolina RENDMAIS LTDA
UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços
CNAE: 47.31-8-00 Comércio Varejista de Combustíveis Automotores e 47.32-6-00 Comércio Varejista de Lubrificantes.
ENDEREÇO: Rua Loteamento Peixe Dourado II, s/n, Quadra XI - Lotes 122 e 123
DISTRITO: Barra de São João **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 27.047.684/0001-33 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Trata-se de requerimento de Licença de Instalação e Operação – LIO para a atividade que englobará os serviços de venda de combustíveis líquidos (gasolina comum, gasolina aditivada, diesel comum, diesel aditivado e etanol) e lubrificantes.

Segundo o Memorial descritivo a atividade será implantada com as seguintes características:

Localizado na Rua I, lotes 122 e 123, Quadra XI do Loteamento Peixe Dourado II, Barra de São João 2º Distrito de Casimiro de Abreu. A área do terreno é 1560 m², sendo a área total edificada de 515,84 m² conforme Portaria de Aprovação do Projeto de Construção nº 121/19, Processo PMCA 1839/17. Sendo composta de 1 escritório, e depósitos, 1 loja de conveniência, uma cobertura de bombas de abastecimento com 354,14 m². Pátio de abastecimento, com área de 877m² impermeável contendo canaleta de contenção com resíduo conduzido a 1 caixa separadora de água e óleo de 5000 litros hora interligada.

Bombas de abastecimento: totalizando 3 bombas de abastecimento tipo sêxtupla (seis bicos) três produtos.

Tanques: Tipo jaquetados subterrâneos de resina termofixa reforçada com fibra de vidro e de aço carbono, descritos da seguinte forma: Tipo Jaquetado 30.000 litros Bipartido: 2 Unidades; Tipo Jaquetado 15.000 litros pleno: 1 unidade; Tipo Jaquetado de 1000 litros, óleo residual, 1 unidade.

Armazenamento: Gasolina 20.000 litros de gasolina comum; 20.000 litros de gasolina aditivada; Diesel S10 15.000 litros; Etanol 20.000 litros; óleo lubrificante residual 1.000 litros; depóstido de óleo lubrificante 7,73 m².

Descrição do Projeto Básico: terá uma cobertura de bombas na área de abastecimento feita de estrutura metálica; possuirá área de alvenaria para o escritório; o projeto seguirá as diretrizes: da Lei 6.524/77, da Norma Regulamentadora NR23 – Proteção contra Incêndios; COSCIP – Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do RJ; Normas ABNT 15600 – Associação Brasileira de Normas Técnicas. O Projeto de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO
POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS**

Processo nº 10612/2019

Fls. 3 de 14

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 10.612/19
RUBRICA
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Trabalhando por Nossa Gente

RAZÃO SOCIAL: Posto de Gasolina RENDMAIS LTDA
UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços
CNAE: 47.31-8-00 Comércio Varejista de Combustíveis Automotores e 47.32-6-00 Comércio Varejista de Lubrificantes.
ENDEREÇO: Rua Loteamento Peixe Dourado II, s/n, Quadra XI - Lotes 122 e 123
DISTRITO: Barra de Soão João **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 27.047.684/0001-33 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

combate a incêndio fora dimensionado tomando-se como base o grau de risco da Planta, as plantas baixas e de corte do projeto de arquitetura e equipamentos com vistas a seguir as normatizações de engenharia de segurança. Seguindo a NR 23 foram dimensionados extintores de CO² e Pó Químico, sendo distribuídos pelas instalações de acordo com o projeto apresentado, totalizando 7 extintores com a localização prevista.

Para a implantação da atividade está prevista a supressão de 4 Palmeira Imperiais.

2.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

A área insere-se em local urbanizado, sendo a área total do terreno corresponde 1560 m², (hum mil quinhentos e sessenta metros quadrados), sendo 515,84 m² (quinhentos e quinze metros quadrados) para implantação da atividade

A área apresenta Coordenadas UTM: 24 K 193008.67 m E; 7500978.47 m S

2.1 - Corpos Hídricos

A área a ser implantada a atividade não apresenta corpo hídrico.

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água – FMP

Em função da área não possuir a existência de corpo hídrico, não será necessária a demarcação de Faixa Marginal de Proteção - FMP.

2.3 - Nascente ou Olho d'água

Não existem nascentes ou olhos d'água identificados na área de implantação.

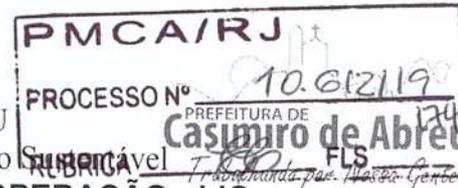


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO
POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS
Processo nº 10612/2019

Fls. 4 de 14



RAZÃO SOCIAL: Posto de Gasolina RENDMAIS LTDA
UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços
CNAE: 47.31-8-00 Comércio Varejista de Combustíveis Automotores e 47.32-6-00 Comércio Varejista de Lubrificantes.
ENDEREÇO: Rua Loteamento Peixe Dourado II, s/n, Quadra XI - Lotes 122 e 123
DISTRITO: Barra de Soão João **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 27.047.684/0001-33 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

Não foi observado no local, a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na pretendida área para implantação do empreendimento.

2.5 - Topo de morros e montanhas

A área não possui relevo significativo, com ausência de morros e montanhas.

2.6 - Vegetação Existente

Na área de implantação do empreendimento a cobertura vegetal é exclusivamente composta por gramíneas.

2.7 - Bacia Hidrográfica

A área pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

2.8 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

2.9 - Zoneamento

Segundo a Certidão de Zoneamento Apresentada, trata-se de área inserida na Zona Mista 1 do Distrito de Barra de São João no Município de Casimiro de Abreu, em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO
POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS
Processo nº 10612/2019

Fls. 5 de 14



RAZÃO SOCIAL: Posto de Gasolina RENDMAIS LTDA
UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços
CNAE: 47.31-8-00 Comércio Varejista de Combustíveis Automotores e 47.32-6-00 Comércio Varejista de Lubrificantes.
ENDEREÇO: Rua Loteamento Peixe Dourado II, s/n, Quadra XI - Lotes 122 e 123
DISTRITO: Barra de Soão João
CNPJ: 27.047.684/0001-33
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

2.10 - Unidades de Conservação

A área da pretendida implantação, não está inserida em nenhuma Unidade de Conservação.

2.11 - Circunvizinhança

A área das pretendidas intervenções está situada em área urbana, com residências no entorno, próxima à RJ 106 e ao Hospital de Barra de São João.

2.12 - Outras Características

Não vislumbramos outras informações a serem acrescentadas.

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade está enquadrada na tipologia de posto de abastecimento de combustíveis líquidos em postos com tanques subterrâneos, sendo enquadrada segundo os códigos: CNAE: 47.31-8-00 Comércio Varejista de Combustíveis Automotores; 47.32-6-00 Comércio Varejista de Lubrificantes como previsto nas *Resoluções INEA nº 52 e 53, de 19 e 27 de março de 2012*, sendo, portanto, sujeita ao regime de Licença de Instalação e Operação, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 - Dispõe sobre a classificação de corpos d'água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREUSecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO
POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS

Processo nº 10612/2019

Fls. 6 de 14

RAZÃO SOCIAL: Posto de Gasolina RENDMAIS LTDA
UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços
CNAE: 47.31-8-00 Comércio Varejista de Combustíveis Automotores e 47.32-6-00 Comércio Varejista de Lubrificantes.
ENDEREÇO: Rua Loteamento Peixe Dourado II, s/n, Quadra XI - Lotes 122 e 123
DISTRITO: Barra de Soão João **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 27.047.684/0001-33 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

- RESOLUÇÃO CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000 Publicada no DOU no 5, de 8 de janeiro de 2001, Seção 1, páginas 20-23
- Normas Brasileiras - NBR nº 5.410, 10.151, 12.236, 13.212, 13.312, 13.781, 13.782, 13.783, 13.784, 13.785, 13.786, 13.787, 13.895, 14.605, 14.606, 14.639, 14.722, 14.867, 14.973, 15.015, 15.072 e 17.505 da ABNT;
- Instrução Técnica FEEMA nº 1835.R-1 Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;
- Diretriz FEEMA nº 1841-R2 - Dispõe sobre Licenciamento Ambiental e para a Autorização de Encerramento de Postos de Serviços que disponham de Sistemas de Acondicionamento ou Armazenamento de Combustíveis, Graxas, Lubrificantes e seus Respectivos Resíduos aprovada pela Deliberação CECA nº 4.498, de 03 de setembro de 2004. Publicada no D.O.R.J. de 21/09/04;
- Diretriz FEEMA nº 942-R7 - Dispõe sobre o Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos - PROCON Água;
- Norma Técnica 202-R.10 - Critérios e padrões para lançamento de efluentes líquidos, aprovada pela Deliberação CECA nº 1007, de 04/12/86, publicada no D.O.R.J. de 12/12/86;
- Diretriz FEEMA nº 215-R4 - Dispõe sobre o controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886, de 25 de setembro de 2007. Publicada no D.O.R.J. de 08/11/07;
- Diretriz FEEMA nº 104-R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Lei Municipal nº 1185, de 12 de fevereiro de 2008 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 47, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO
POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS

Processo nº 10612/2019

Fls. 7 de 14

RAZÃO SOCIAL: Posto de Gasolina RENDMAIS LTDA**UNIDADE:** Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços**CNAE:** 47.31-8-00 Comércio Varejista de Combustíveis Automotores e 47.32-6-00 Comércio Varejista de Lubrificantes.**ENDEREÇO:** Rua Loteamento Peixe Dourado II, s/n, Quadra XI - Lotes 122 e 123**DISTRITO:** Barra de Soão João**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ**CNPJ:** 27.047.684/0001-33**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

- Lei Municipal nº 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1º, 2º e 3º Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Plano Diretor Municipal instituído em 05 de setembro de 2006; e

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- Requerimento de Licença, de 15/10/19, às fls. 02 e 03;
- Autorização de Abertura de Processo de Licenciamento, de 15/10/19, à fl. 04;
- Relação de Documentos Específicos – Posto de Combustível, às fls. 05 e 06;
- Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, de 15/10/19, à fl. 07;
- Consulta Quadro de sócios e Administradores - QSA, de 15/10/19, à fl. 08;
- Cadastro Posto de Combustível e Serviços, às fls. 09 a 13;
- Carteira de Habilitação em nome de Saulo Peres Garcia, à fl. 14;
- Conta de fornecimento de água Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE, à fl. 15;
- Carteira de identidade em nome de Neyde Dias Martins, à fl. 16;
- Procuração à fl. 17;
- Carteira de Habilitação de Roberta de Oliveira Cunha Araujo, à fl. 18;
- Declaração Nº 029/17 de 18 de agosto 2017- Companhia Estadual Águas e Esgotos - CEDAE – às fls. 19 e 20;
- Comprovante de Ingresso de Processo nº 10321/2019 e Comprovante de Pagamento Certidão de Zoneamento, às fls. 21 e 22;
- Mapa e descrição da localização do empreendimento à fl. 23 e 24;
- Portaria nº 032/2018, emitida em 06 de abril de 2018 - Projeto de Rememoração, à fl. 25;
- Escritura de compra e venda às fls. 26 a 31;
- Contrato de Locação de imóvel não residencial, às fls. 32 a 39;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO
POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS

Processo nº 10612/2019

Fls. 8 de 14



RAZÃO SOCIAL: Posto de Gasolina RENDMAIS LTDA
UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços
CNAE: 47.31-8-00 Comércio Varejista de Combustíveis Automotores e 47.32-6-00 Comércio Varejista de Lubrificantes.
ENDEREÇO: Rua Loteamento Peixe Dourado II, s/n, Quadra XI - Lotes 122 e 123
DISTRITO: Barra de Soão João **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 27.047.684/0001-33 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

- Contrato Social de Sociedade Limitada às fls. 40 a 42;
- IPTU (2019) Prefeitura de Casimiro de Abreu à fl. 43;
- Comprovante de Pagamento do IPTU 2019, à fl. 44;
- Declaração de todas as Informações entregues, à fl. 45;
- Formulário de Descrição do Entorno, num Raio de 100 (cem) metros, à fl. 46;
- Cadastro Ambiental Simplificado Obras Diversas, às fls. 47 e 48;
- Laudo de Exigências Corpo de Bombeiros, à fl. 49;
- Memorial Descritivo das medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, às fls. 50 a 54;
- Carteira de Identidade Profissional de Carlos Antônio Antão à fl. 55;
- Registro de Responsabilidade Técnica – RRT às fls. 56 e 57;
- Boleto do Conselho de Arquitetura e Urbanismo à fl. 58;
- Comprovante de Transação Bancária, à fl. 59;
- Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, à fl. 60;
- Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, às fls. 61 a 62;
- Boleto de Pagamento à fl. 63;
- Comprovante de Pagamento à fl. 64;
- Alvará de Construção à fl. 65;
- Portaria nº 121/2019 emitida em 16 de setembro de 2019 - Aprovação de Projeto de Construção à fl. 66;
- Planta de Situação, à fl. 67;
- Planta Esgotamento Sanitário, à fl. 68;
- Planta Baixa, à fl. 69;
- Planta Corte e Fachada, à fl. 70;
- Planta Telhado, à fl. 71;
- Diagnóstico Ambiental, às fls. 72 à 149;
- CD, à fl. 150;

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO**
POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS
Processo nº 10612/2019

Fls. 9 de 14

RAZÃO SOCIAL: Posto de Gasolina RENDMAIS LTDA**UNIDADE:** Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços**CNAE:** 47.31-8-00 Comércio Varejista de Combustíveis Automotores e 47.32-6-00 Comércio Varejista de Lubrificantes.**ENDEREÇO:** Rua Loteamento Peixe Dourado II, s/n, Quadra XI - Lotes 122 e 123**DISTRITO:** Barra de Soão João**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ**CNPJ:** 27.047.684/0001-33**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

- Enquadramento no Aplicativo de Licenciamento INEA às fls. 151 e 152 (Anexo SEMMADS);
- Comprovante de pagamento da Taxa de Custo de Análise, no valor de 2.797,72, à fl. 163;
- Declaração de Uso da Terra, à fl. 164;
- Certidão de Zoneamento, à fl. 165;
- CD Contendo documentação atualizada, à fl. 166.

4.1 - AR

Fonte: -Emissão de vapores de combustíveis provenientes dos suspiros dos tanques enterrados de armazenamento, principalmente quando do descarregamento dos caminhões tanque.

Controle: -Manutenção periódica dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições.

4.2 - Água

Fonte: -Efluentes líquidos provenientes das ilhas de abastecimento, lubrificação, troca de óleo e esgoto sanitário dos banheiros.

Controle: -Construção prévia dos sistemas de tratamento de efluentes para cada situação específica, realizado através do sistema de fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro, e caixas de separação de água e óleo.

Fonte: -Vazamento dos combustíveis líquidos, com conseqüente infiltração para o solo.

Controle: -Manutenção periódica dos equipamentos para seu bom funcionamento e pessoal capacitado para operá-los.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREUSecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO
POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS
Processo nº 10612/2019

Fls. 10 de 14

RAZÃO SOCIAL: Posto de Gasolina RENDMAIS LTDA
UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços
CNAE: 47.31-8-00 Comércio Varejista de Combustíveis Automotores e 47.32-6-00 Comércio Varejista de Lubrificantes.
ENDEREÇO: Rua Loteamento Peixe Dourado II, s/n, Quadra XI - Lotes 122 e 123
DISTRITO: Barra de Soão João **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 27.047.684/0001-33 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

4.4 - Resíduos

Fonte: -Lixo gerado pelos funcionários quando do início das obras, do escritório e embalagens plásticas provenientes da lubrificação e troca de óleo de veículos.

Controle: -Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Serviços Públicos e Transporte.

Fonte: - Resíduos contaminados de óleos e combustíveis.

Controle: - Destinação para empresa licenciada para coleta de produtos perigosos.

4.5 - Ruídos

Fonte: -Ruídos gerados por caminhões e máquinas quando da implantação da atividade.
- Ruídos provenientes da comercialização do gás natural veicular (GNV).

Controle: -Manutenção dos veículos para bom funcionamento.
- Corrigir o nível de ruído com equipamentos de medição e calibrador acústico.

4.6- Risco

Pode ocorrer contaminação do solo e das águas subterrâneas, por vazamento de combustível dos tanques e linhas de passagem (tubulações).

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Segundo a vistoria realizada e de acordo com o projeto Aprovado junto ao Município, no local de intervenção não existe nenhuma vegetação, a não ser gramínea exótica, a sofrer intervenção. Não foi constatada no local e nem nas proximidades existência de corpos hídricos e nem de nascentes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO
POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS

Processo nº 10612/2019

Fls. 11 de 14

RAZÃO SOCIAL: Posto de Gasolina RENDMAIS LTDA
UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços
CNAE: 47.31-8-00 Comércio Varejista de Combustíveis Automotores e 47.32-6-00 Comércio Varejista de Lubrificantes.
ENDEREÇO: Rua Loteamento Peixe Dourado II, s/n, Quadra XI - Lotes 122 e 123
DISTRITO: Barra de Soão João **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 27.047.684/0001-33 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

Foi solicitado no âmbito do processo, a supressão de quatro Palmeira Imperiais (*Roystonea sp.*), porém que não estão descritas e nem georreferenciadas na documentação apresentada, sendo deduzido que se refere às localizadas na Faixa de Domínio da RJ 106, nas proximidades do local de instalação da atividade. Pelo projeto apresentado (Projeto de Construção Aprovado - Port. 121/2019) não existe nenhuma intervenção (Abertura de acesso, instalação de infraestrutura, etc.) na área onde se localizam as palmeiras vistoriadas. Os dois lotes utilizados para a construção do posto não são adjacentes à rodovia, existindo antes uma faixa de 35 metros de domínio público, assim como previsto no Projeto do Loteamento Peixe Dourado II aprovado junto ao município, inviabilizando o acesso pela mesma, sendo a entrada e saída prevista do Posto a ser localizadas na Rua I. Nesta faixa ainda existe uma tubulação de gás soterrada.

Diante do exposto acima, os motivos da supressão não foram justificados satisfatoriamente, não sendo demonstrada a "falta de alternativa locacional", não ficando clara a interferência das árvores no empreendimento. Trata-se de espécie exótica, porém integrantes da arborização Urbana do Distrito localizada na margem da rodovia, assim na faixa de domínio desta.

Por não estarem localizadas na área de influência direta do empreendimento sugere-se o indeferimento do pedido de supressão, não interferindo na emissão da Licença para a instalação da atividade. Devendo o pedido de supressão, caso persista a intenção, ser feito via outro processo administrativo ou averbação. Destaca-se ainda que se a intenção for realizar abertura de acesso na RJ 106, interceptando assim a área pública (Canteiro marginal/afastamento previsto) deverá ser feito mediante novo pronunciamento das secretarias envolvidas na tramitação da aprovação do Projeto assim como do DER – Departamento de Estrada e Rodagens.

Considerando que a infraestrutura da atividade ainda será instalada, não é possível exigir certas documentações, devendo a mesma ser apresentada previamente ao início da Operação da atividade, devendo estar claramente previsto em condicionantes.

Assim como declarado à fl. 13, a Nota fiscal dos tanques; o Certificado da ANP, Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros, Contrato de prestação de serviços de empresas especializadas em limpeza e recolhimento de resíduos contaminados, como serão obtidos apenas durante e após a instalação (e após emissão de Licença Ambiental de Instalação e Operação) devem ser apresentados após a completa instalação do posto e antes do início da operação. O teste de estanqueidade e os resultados dos monitoramentos dos poços, após o início da operação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO
POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS

Processo nº 10612/2019

Fls. 12 de 14



RAZÃO SOCIAL: Posto de Gasolina RENDMAIS LTDA
UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços
CNAE: 47.31-8-00 Comércio Varejista de Combustíveis Automotores e 47.32-6-00 Comércio Varejista de Lubrificantes.
ENDEREÇO: Rua Loteamento Peixe Dourado II, s/n, Quadra XI - Lotes 122 e 123
DISTRITO: Barra de Soão João **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 27.047.684/0001-33 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

6.0 – CONCLUSÃO

Considerando que a atividade está enquadrada como sendo de Porte Pequeno/ Potencial Poluidor Baixo / CLASSE 2-C;

Considerando que, o empreendimento possui Portaria de Aprovação de Construção de nº Portaria nº 121/2019 de 16 de setembro de 2019, emitida pela Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu através do p.a. 1839/2017;

Considerando que, os equipamentos a serem instalados atendem as NBR's previstas para referida atividade; estando o empreendimento em consonância com as normas brasileiras específicas para esta tipologia;

Considerando que, a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo:

“Somos favoráveis à concessão de Licença de Instalação e Operação para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis Automotores; e Comércio Varejista de Lubrificantes, na área proposta, desde que observadas as restrições e condições de validade”.

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

1 - Publicar comunicado de recebimento desta licença no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença de Instalação e Operação, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS;

2 - Esta Licença de Instalação e Operação diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

3 - Esta Licença Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

4 - Requerer a renovação desta Licença de Instalação e Operação, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO
POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS
Processo nº 10612/2019

Fls. 13 de 14

RAZÃO SOCIAL: Posto de Gasolina RENDMAIS LTDA
UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços
CNAE: 47.31-8-00 Comércio Varejista de Combustíveis Automotores e 47.32-6-00 Comércio Varejista de Lubrificantes.
ENDEREÇO: Rua Loteamento Peixe Dourado II, s/n, Quadra XI - Lotes 122 e 123
DISTRITO: Barra de Soão João **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 27.047.684/0001-33 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

- 5 – Apresentar previamente ao início da operação da atividade: a Nota fiscal dos tanques; o Certificado da ANP, Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros e Contrato de prestação de serviços de empresa especializada em limpeza e recolhimento de resíduos contaminados, devendo esta possuir licença ambiental;
- 6 - Após o início da operação deverá ser apresentado anualmente os resultados dos testes de estanqueidade e do monitoramento dos poços de visita.
- 7 - Atender à RESOLUÇÃO CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000 Publicada no DOU nº5, de 8 de janeiro de 2001, Seção 1, páginas 20-23;
- 8 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- 9 - Atender à DZ 215 - R.4 - Dispõe sobre o controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886, de 25/09/07 e, publicada no D.O.R.J., de 25/09/07;
- 10 - Atender à NOP-INEA-35 Norma Operacional para o Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos – SISTEMA MTR, aprovada pela Resolução Conema nº 79, de 07/03/2018 e publicada em 13/03/2018.
- 11 - Não realizar captação de água sem a pertinente outorga/declaração de uso insignificante expedida pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA;
- 12 – Atender o Laudo de Exigências nº P-08260/17 emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - 9º CBM - Macaé e mantê-lo junto ao Certificado de Aprovação;
- 13 – Armazenar e encaminhar a empresa devidamente licenciada os resíduos contaminados oriundos da operação;
- 14 - Manter os sistemas de controle da poluição da água em perfeitas condições de operação, de modo a evitar lançamento de efluentes contaminados para o corpo receptor;
- 15 - Não cimentar a tampa de vedação das caixas de gordura e de passagem, da fossa séptica e do filtro anaeróbio de modo a facilitar a limpeza e a inspeção;
- 16 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências;
- 17 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO
POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS

Processo nº 10612/2019

Fls. 14 de 14



RAZÃO SOCIAL: Posto de Gasolina RENDMAIS LTDA
UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços
CNAE: 47.31-8-00 Comércio Varejista de Combustíveis Automotores e 47.32-6-00 Comércio Varejista de Lubrificantes.
ENDEREÇO: Rua Loteamento Peixe Dourado II, s/n, Quadra XI - Lotes 122 e 123
DISTRITO: Barra de Soão João **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 27.047.684/0001-33 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

- 18 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue;
- 19 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
- 20 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada;
- 21 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada;
- 22 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.-x-x-x-x-x-x-x-

8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Sugerimos que esta Licença de Instalação e Operação, correspondente a este Parecer Técnico tenha prazo de validade de 07 (sete) anos, contando a partir da data de sua emissão.

Casimiro de Abreu, 05 de dezembro de 2017.

Shana Ricão da Cruz
Fiscal Ambiental
Matrícula nº 10.153

Marcelo Ferreira Faria
Diretor do Departamento de Fiscalização
Ambiental
Portaria nº 0324/2017